



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04. DE 19 DE ABRIL DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	CARGO	SALÁRIO
)2	MONITOR DE CORTE E COSTURA	R\$345,00
01	MONITOR DE ARTES	R\$345.00

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 19 DE ABRIL DE 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESDATA DO AMARAL Secretária

